



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

### **RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2025**

Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I – Conselheiros (as) do Poder Público:

- a) Fernanda Maia de Souza;
- b) Willian Antonio de Paiva.

II – Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil:

- a) José Roberto da Silva;
- b) Eliberto Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - subsidiar o plenário do CMDI para deliberação quanto ao cronograma e etapas da 4ª Conferência Municipal;
- II - Organizar e coordenar a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa
- III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - elaborar a proposta metodológica e a programação da 4ª Conferência Municipal;
- V - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da 4ª Conferência Municipal.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será Convocada via Decreto específico do Prefeito Municipal.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril de 2025

---

Fernanda Maia de Souza  
*Presidente do CMDI*